



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário

CORREIO ELETRÔNICO DE 17/12/2018

INTERESSADO: Assessoria Técnica da Casa Civil

ASSUNTO: **Indicação nº 2645/2018**

Despacho SPG/GS nº 008/2019

Excelentíssimo Secretário,

Trata-se de Indicação nº 2645/2018, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, que "indica ao Senhor Governador as providências para envio à Assembleia Legislativa, de projeto de lei visando a reclassificação dos vencimentos dos integrantes das séries de classes de Pesquisador Científico, Classes de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, dos Assistentes Técnicos de Pesquisa Científica e Tecnológica e da Série de Classes de Pesquisador Científico."

Nessa esteira, encaminhamos as informações técnicas remetidas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, consubstanciada na "Informação UCRH nº 04/2019", colacionada em anexo, em atendimento à Assessoria Técnica da Casa Civil, e aproveitamos para informar que em virtude das transferências administrativas dispostas no Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019, a Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH e a Coordenadoria de Orçamento – CO, passaram a integrar a Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de estima e consideração, e esperando ter contribuído com o tema em referência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

GS, em 16 de janeiro de 2019.


MARCO VINHOLI
Secretário de Desenvolvimento Regional

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS MALUF
Secretário-Chefe Interino da Casa Civil
AP - atldv-2019 FD



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE: Correio eletrônico de 17/12/2018

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA DA CASA CIVIL

ASSUNTO: INDICAÇÃO Nº 2645/2018 - "Indica ao Sr. Governador a reclassificação dos vencimentos dos integrantes das séries de classes de Pesquisador Científico, Classes de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, dos Assistentes Técnicos de Pesquisa Científica e Tecnológica."

INFORMAÇÃO UCRH Nº 04/2019

Por intermédio de e-mail datado de 17 de dezembro de 2018, o Subsecretário de Assuntos Parlamentares solicita manifestação desta Pasta, sobre a Indicação em epigrafe, a fim de que o Executivo possa dar atendimento ao pedido formulado pelo ilustre Deputado Estadual Carlos Giannazi.

A referida indicação visa indicar ao Excelentíssimo Senhor Governador a reclassificação dos vencimentos dos integrantes das séries de classes de Pesquisador Científico, Classes de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, dos Assistentes Técnicos de Pesquisa Científica e Tecnológica.

Em sua justificativa informa que a solicitação visa uma valorização das referidas carreiras com o intuito de reforçar a sua importância para o desenvolvimento das atividades do núcleo científico do Estado.

Brevemente relatado. Manifestamo-nos.

No que compete a esta Unidade Central de Recursos Humanos, informamos que o princípio que norteia a política salarial do governo é de adequar e melhorar a remuneração e vantagens pecuniárias dos servidores públicos estaduais, a fim de valorizar ao máximo a função pública, dentro das possibilidades e limites impostos, como se verifica nas legislações recentemente editadas.

Dentro desse contexto, em razão das fortes restrições orçamentárias, dado o cenário econômico nacional atual, não está sendo possível ao atual governo promover reajuste que referidos estudos eventualmente possam indicar.

Ainda assim, o Governo vem mantendo algumas medidas com intuito de melhorar a remuneração. A exemplo disso, citamos as leis editadas anualmente com a finalidade de manter um piso mínimo de remuneração/proventos dos servidores/aposentados.

Convém informar ainda, a recente edição da Lei Complementar nº 1.317 de 21 de março de 2018, que dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores pertencentes às classes das áreas da saúde, educação, segurança pública, administração penitenciária, pesquisa científica e área meio das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado e Autarquias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

A medida concede reajuste para categorias funcionais de diferentes áreas do Governo, em percentuais variáveis de:

- 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) geral,
- 4,0% (quatro por cento) para os integrantes das Polícias Civil e Militar, e
- 7% (sete por cento) para os integrantes da classe de Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação; e para os docentes do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS.

Não obstante publicou o Decreto nº 63.139, de 04 de janeiro de 2018, que reajustou o valor do auxílio-alimentação, instituído pela Lei nº 7.524, de 28 de outubro de 1991, alterada pelas Leis nº 8.106, de 27 de outubro de 1992, e nº 8.320, de 22 de junho de 1993, de R\$ 8,00 (oito reais) para R\$ 12,00 (doze reais).

É importante destacar que a implantação de medidas desta natureza têm evidente impacto orçamentário-financeiro e acarretam aumento da despesa de pessoal.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade fiscal, estabelece limites para estas despesas. De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do Governo do Estado de São Paulo, relativo ao segundo quadrimestre de 2018 e publicado no final de setembro deste ano, a relação entre despesa de pessoal e Receita Corrente Líquida é de 42,63%, pouco abaixo, portanto, do limite de alerta que é de 44,10% estabelecido pelo inciso II do § 1º do artigo 59 e do limite prudencial estabelecido no parágrafo único do artigo 22 que é 46,55%.

Sendo o que nos cumpria informar, submetemos o presente à consideração superior, com proposta de encaminhamento à Assessoria Parlamentar desta Pasta.

UCRH - AT, em 04 de janeiro de 2019.

Rodrigo Marin Alves Nunes
Assessor Técnico de Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE: Correio eletrônico de 17/12/2018

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA DA CASA CIVIL

ASSUNTO: **INDICAÇÃO Nº 2645/2018** - “Indica ao Sr. Governador a reclassificação dos vencimentos dos integrantes das séries de classes de Pesquisador Científico, Classes de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, dos Assistentes Técnicos de Pesquisa Científica e Tecnológica.”

À vista da manifestação da Assistência Técnica, desta Unidade Central de Recursos Humanos, que acolho, à consideração superior, com proposta de restituição à Assessoria Parlamentar.

UCRH, em 04 de janeiro de 2019.

MARISA DE ANDRADE SANTAREM
Respondendo pelo Expediente da UCRH